

Ofício nº 138/2017

Ourinhos/SP, 04 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor
Lucas Pocay Alves da Silva
DD Prefeito de Ourinhos/SP

Assunto: Suspensão do Pregão Presencial nº 70/2017

Data da realização: 5 junho 2017

Horário: 09 horas

O **Observatório Social do Brasil - Ourinhos¹**, na rotina do cumprimento de seus objetivos e em acompanhamento ao Pregão Presencial nº 70/2017, Processo Licitatório nº 1.176/2017 que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE FAIXAS, BANNERS, PLACAS, PAINÉIS E SERVIÇOS DE LETREIRO EM PAREDES E MUROS**, observou que no item 12.1.2, descreve:

12.1.2 – **Itens 04, 05 e 10:** A empresa vencedora ficará responsável pela apresentação do modelo do banner até 7 (sete) dias após o recebimento da(s) Ordem(ns) de Serviço(s) e entrega do produto após aprovação do modelo em 15 (quinze) dias;

Este item descreve claramente que a Empresa vencedora terá a responsabilidade na criação do layout dos itens 4, 5 e 10, apresentado a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS
ESTADODESAOPAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS



ANEXO I

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

Referência: Licitação Pública – Pregão Presencial nº 70/2.017 Pelo Sistema de Registro de Preços.]

Item	Unid.	Descrição	Estimativa de Consumo anual
1	MI	Confecção de faixa informativa confeccionada em Tecido Morim, com largura padrão de 80cm.	2031
2	MI	Confecção de faixa informativa confeccionada em plástico tipo PVC com o uso de adesivos, com largura padrão de 70cm.	650
3	m ²	Confecção completa de placa (tipo chapa) galvanizada, em até 04 (quatro) cores.	450
4	m ²	Confecção de banner em lona preto e branco	531
5	m ²	Confecção de banner em lona colorido	830

¹ O Observatório Social do Brasil - Ourinhos é uma organização não governamental, sem fins econômicos, que no exercício da cidadania tem como missão o controle social e o acompanhamento dos gastos públicos, a fim de garantir a qualidade de sua aplicação, prerrogativas estas previstas no artigo 5º, inciso XXXIII e XXXIV, da Constituição Federal.

6.	MI	Serviço de letreiro em paredes e muros (letras de até 50 cm de altura)	120
7.	MI	Serviço de letreiro em paredes e muros (letras de até 1 m de altura)	120
8.	MI	Confecção de faixa informativa confeccionada em plástico tipo PVC digitalizada, com largura padrão de 70cm.	580
9.	m ²	Confecção completa de placa de identificação (tipo PVC)	63
10	m ²	Confecção de banner em lona com impressão digital, com fotos em imagens (várias cores e dizeres)	970
11	m ²	Painel em ACM (Alumínio Composto) Impressão Digital Colorida	100

Ante o exposto, é de bom tom separar a impressão dos banners com a arte gráfica, considerando que são profissionais distintos que realizam este trabalho e conseqüentemente, cada um receberá pela sua prestação de serviços, ou seja, o designer é responsável pela elaboração da arte do banner e recebe por hora trabalhada, já o responsável pela impressão do banner, o imprimirá considerando o M² do mesmo.

Contudo o referido Edital, pagará pelos serviços prestados referentes ao M² dos banners, não especificando em nenhum momento, o item destinado a prestação de serviços do designer dos banners.

Assim requeremos:

- **A suspensão do Pregão Presencial nº 70/2017, para que possa ser retificado o Edital, acrescentando os serviços de designer dos banners;**
- **Caso os serviços de designer sejam prestados pela própria Prefeitura, requeremos que seja descrito no corpo do Edital, com o intuito de poder informar às empresas participantes que estas não serão de responsabilidade pelos mesmos.**

Segundo a Constituição Federal, em seu artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “a”, descreve que:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder. (grifo nosso)

Vimos por meio deste, com base no artigo acima, requerer a suspensão do presente Edital para as retificações pertinentes, tendo em vista a omissão da prestação de serviços do designer.

Diante do apresentado, encaminhamos à apreciação de V. Ex.^a para que, cumprindo com o dever de agir, da ética e moralidade, adote as providências cabíveis.

Como é padrão da REDE de controle social do Observatório Social do Brasil, através dos mais de 130 Observatórios Sociais instalados em 19 Estados Brasileiros, que na ausência de cumprimento por parte deste Poder Executivo, deve ser comunicado a Câmara dos Vereadores e por último, se também não houver manifestação, ao Ministério Público.

Reiteramos que temos como objetivo exercer o controle social, a fim de garantir a qualidade na aplicação dos recursos públicos, principal atividade exercida pelo Observatório Social do Brasil – Ourinhos.

Atenciosamente,



Emerson Cavalcante
Presidente

OSBO – Observatório Social do Brasil – Ourinhos